

Ofício n° 1130/2015/GAB-JCN

Cuiabá, 27 de outubro de 2015.

Ào Senhor
MARLÚCIO PAES
Secretário Municipal de Saúde de Colniza
Colniza - MT

Ref. Processo n° 1962-3/2014 TCE/MT – Recurso Ordinário n° 24.281-0/2015, interposto pelo representante do Ministério Público de Contas em face do Acórdão n° 3406/2015-TP, que julgou regulares as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Colniza, exercício de 2014, com determinações legais e aplicação de multa.

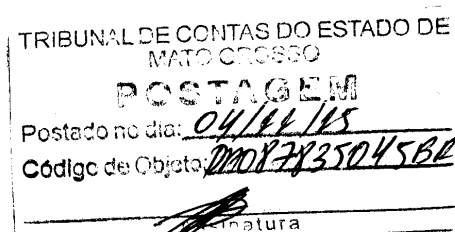
Prezado Senhor,

Encaminho cópia do recurso ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas, deste Tribunal, em face do Acórdão n° 3406/2015-TP, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 05/10/2015 e **NOTIFICO** Vossa Senhoria, nos termos do artigo 280 do RITCE/MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contrarrazões recursais, se assim entender necessárias.

Ressalto, ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa n° 16/2012-TP, que instituiu o sistema Malote Digital, decorrido o prazo de cinco dias sem a leitura da comunicação oficial, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Relator



C:\Users\marcella\AppData\Local\Temp\3D37F8E642A5090F05251AE825F6B72F.odt

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código 7ZEK6.